



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 685, de 25 de setembro de 1995.

ALTERA O HORÁRIO PA
RA O CARGO DE ENGENHEIRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1º) Fica alterado o horário para o Cargo de Engenheiro, criado pela Lei Municipal 596, de 06 de maio de 1994, no anexo à mesma onde consta "Condições de Trabalho",

"Carga horária semanal de 35 horas" para 22,30 (vinte e duas horas e trinta minutos) semanais.

ART.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 25 de setembro de 1995.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Hermes Pozza

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO


Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 13
e publicada no dia 25/09/1995,
no painel de avisos desta Prefeitura

